



## ATA DA 5ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA 2 DE ABRIL DE 2024

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e seis minutos, teve início a 5ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Tiago Sousa Pereira**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, **Rogério Benevides Carvalho** e **Ricardo Bisinotto Catanant**, e da representante da Procuradoria Federal, **Alice Serpa Braga Della Nina**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos passando à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Rogério Benevides, apresentação de Voto-Vista do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: **1)** Processo: 00058.026476/2019-23; Interessado: Sales Taxi Aéreo Ltda.; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento dos Autos de Infração nºs 8844, 8903, 8957, 8960, 8964, 8975, 8976, 8977, 8980, 8981, 9428, 9429, 9431/2019 e 2926/2020; Decisão: **provido**, por maioria - vencido o Relator, nos termos do Voto-Vista do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira, afastando-se a aplicação de sanções. Na ocasião, o Relator manteve o voto proferido na 4ª Reunião Deliberativa, realizada em 19 de março de 2024, pelo provimento parcial do recurso, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 9304349, proferida pela SFI, de modo a aplicar sanção pecuniária no valor de R\$ 58.628,52 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), afastando-se a aplicação de sanção restritiva de direitos; Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **2)** Processo: 00058.039183/2019-14; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 9900/2019; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, mantendo-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 8214552, proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SRA, nos termos propostos pelo Relator, que priorize e dê celeridade na conclusão de análise de todos os processos sancionatórios em aberto da Concessionária, relacionados especialmente a níveis de serviço e a descumprimento de padrões de qualidade estabelecidos; Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **3)** Processo: 00058.002588/2024-56; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: revisão extraordinária do Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2014-SBGL, em razão da suspensão da realização da pesquisa independente de qualidade de serviço no ano de 2024; Decisão: **aprovados**, por unanimidade: I - a revisão extraordinária do Contrato Concessão de Aeroporto nº 001/ANAC/2014-SBGL, nos termos propostos pela SRA, considerando a manifestação favorável da Procuradoria; e II - o encaminhamento ao Ministério de Portos e Aeroportos, em cumprimento ao § 1º do art. 18 da Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, da proposta de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, para que esse órgão se manifeste à respeito; Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: **4)** Processo: 00058.034495/2021-48; Assunto: proposta de instauração de Consulta Pública sobre proposta de emenda aos RBACs nºs 107 e 108 e de edição do RBAC nº 109 - tema 10 da Agenda Regulatória 2023-2024; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, nos termos propostos pelo Relator, que edite regras relativas ao Programa de Segurança Operacional - PSA em momento oportuno, de forma a evitar lacuna na regulamentação. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às quinze horas e quarenta e nove minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant**, Diretor, em 15/04/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 15/04/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 17/04/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 17/04/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9863923** e o código CRC **FA58B3E9**.

---